

Meio Ambiente

Nº 50 – 29/janeiro/2026

IMASUL publica o resultado da análise de justificativas enviadas ao SISREV/MS

O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) publicou, em 20 de janeiro de 2026, a **Portaria IMASUL nº 1.675/2026**, que torna público o resultado da análise das justificativas apresentadas por empresas que alegaram não se enquadrar no Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral no Mato Grosso do Sul (SISREV/MS), referentes ao ano-base de 2023.

Conforme a publicação, as empresas listadas no **Anexo I** da referida Portaria tiveram suas justificativas **deferidas** e, portanto, estão dispensadas da comprovação de resultados de Sistema de Logística Reversa (SISREV/MS) referentes ao ano-base 2023.

Por sua vez, as empresas relacionadas no **Anexo II** tiveram suas justificativas **indeferidas** e, em razão disso, deverão comprovar o cumprimento de suas obrigações de logística reversa por meio do SISREV/MS até o dia **2 de fevereiro de 2026**, prazo estabelecido pela [Portaria IMASUL nº 1.658, de 24 de novembro de 2025](#). A norma estabelece, ainda, que a não comprovação implicará a aplicação das penalidades previstas no [art. 16 do Decreto nº 16.089/2023](#).

O SISREV/MS permanecerá aberto até a data-limite para comprovação do cumprimento das obrigações de logística reversa, possibilitando que as empresas convocadas em novembro de 2025 possam se regularizar, mediante a criação ou adesão a sistemas de logística reversa referentes ao ano-base 2023. O acesso ao sistema está disponível [clikando aqui](#).

Informações adicionais podem ser obtidas diretamente com o IMASUL, pelo site www.imasul.ms.gov.br ou pelo e-mail logisticareversams@imasul.ms.gov.br.

A Portaria IMASUL nº 1.675/2026 entrou em vigor na data de sua publicação e encontra-se disponível no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo ser [acessada aqui](#).

Meio Ambiente

MMA abre consultas públicas sobre logística reversa de embalagens plásticas

No dia 27 de janeiro, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) publicou, no Diário Oficial da União (DOU), dois **Avisos de Consulta Pública** destinados ao recebimento de contribuições às minutas de portarias que estruturam o sistema de logística reversa de embalagens plásticas no Brasil. As propostas submetidas à consulta integram a terceira etapa de regulamentação do Decreto nº 12.688/2025, que estabelece diretrizes para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

O [Aviso de Consulta Pública nº 3/2026](#) trata do Índice de Reciclabilidade das Embalagens de Plástico (IREP). Previsto no art. 43 do Decreto nº 12.688/2025, o IREP tem como objetivo orientar e estimular o aprimoramento do design das embalagens, de modo a favorecer sua reciclabilidade.

Além disso, o [Aviso de Consulta Pública nº 2/2026](#) submete à consulta pública os requisitos técnicos e os procedimentos operacionais para a retirada e a destinação de rejeitos resultantes da triagem das embalagens plásticas. A minuta de portaria correspondente detalha os critérios para o manejo dos materiais que não são passíveis de reciclagem após o processo de triagem, conforme previsto no Decreto nº 12.688/2025.

Ambas as consultas públicas permanecem abertas para contribuições até o dia **11 de fevereiro de 2026** e estão disponíveis para acesso por meio da plataforma Brasil Participativo, nos seguintes links: [Consulta Pública sobre o IREP](#) e [Consulta Pública sobre gestão de rejeitos de embalagens plásticas](#).

Gerência Técnica e de Suporte aos Conselhos Temáticos – GETEC
Conselho de Meio Ambiente – CODEMA | Coordenador: Guilherme Portella
Contatos: (51) 3347-8787 - Ramal 8348 – codema@fiergs.org.br